

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0013/2011

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 24/02/2011, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador PAULO MAIA FILHO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, AFRÂNIO NEVES DE MELO, EDVALDO DE ANDRADE E UBIRATAN MOREIRA DELGADO; apreciando o Proc. TRT NU 002900.85.2011.5.13.0000-e, por unanimidade, com abstenção de Sua Excelência o Senhor Desembargador Afrânio Neves de Melo e com ressalva de Sua Excelência o Senhor Desembargador Francisco de Assis Carvalho e Silva, RESOLVEU referendar o ato por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente interrompeu, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 02/02/2011, as férias de Sua Excelência o Senhor Desembargador AFRÂNIO NEVES DE MELO, relativas ao exercício de 2011, anteriormente aprazadas para usufruto no período de 01.02 a 01.04.2011, restando-lhe um saldo de 59 (cinquenta e nove) dias.

Observações: Ausente Sua Excelência os Senhor Desembargador Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, em licença nojo.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO**  
**Secretário do Tribunal Pleno**  
**e de Coordenação Judiciária**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)  
EM 28/02/2011 13:23:37 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A3EAE8C374.6BE336FE5A.8B0994D9BD.C2A0ECF240